



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após a deliberação do Plenário na 32ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Lei nº 259/2025, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 259/2025

Autoriza a alienação do imóvel objeto da matrícula nº 164.621, e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a alienar, mediante licitação, o imóvel objeto da matrícula nº 164.621, registrada no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, com área de 1.632,32 m² (mil seiscentos e trinta e dois metros quadrados e trinta e dois centímetros quadrados).

Art. 2º Fica o imóvel descrito no art. 1º desta lei desafetado de qualquer uso público, passando a integrar a classe de bens dominicais do Município.

Art. 3º A alienação de que trata o art. 1º desta lei se processará em conformidade com o valor apurado por avaliador oficial do Município.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 9 de setembro de 2025.

DR. LELO

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

GEANI TREVISÓLI

MARIA PAULA